

JFFA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 25.227.805/0001-01 - NIRE 42205487747

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 10/10/2022.

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), na sede social sito à Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides, 4152, Apt 902, Agronômica Florianópolis, SC, CEP 88025-002.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos sócios JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO FILHO, FRANÇOISE PEREIRA DE CAMARGO e MONTE ÁVILA PARTICIPAÇÕES LTDA (representada por seu sócio José Carlos de Almeida Camargo Filho).

MESA: Nomeado o sócio JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO FILHO, para presidir os trabalhos e o sócia FRANÇOISE PEREIRA DE CAMARGO, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: **I)** Aumento de Capital Social / Integralização de saldo de “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC”; **II)** Redução do Capital Social, por considerar este excessivo em relação ao objeto da sociedade e para suportar perdas irreparáveis/prejuízo contábil, na forma do art. 1.082, incisos I e II do Código Civil.

DELIBERAÇÕES: A presente Ata segue lavrada na forma de sumário. Após as explanações iniciais, foram deliberados os itens da Ordem do Dia:

I) Aumento de Capital Social / Integralização de saldo de “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC”

A Sociedade, neste ato, resolve aumentar o capital social de R\$ 17.723.264,00 (dezessete milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 17.992.842,00 (dezessete milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), passando a ser representado por 17.992.842 (dezessete milhões, novecentas e noventa e duas mil, oitocentas e quarenta e duas quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Aumento este, na ordem de R\$ 269.578,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais), representando 269.578 (duzentas e sessenta e nove mil, quinhentas e setenta e oito) novas quotas, inteiramente subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios José Carlos de Almeida Camargo Filho e Françoise Pereira de Camargo, se utilizando do saldo da conta contábil “adiantamento para futuro aumento de capital social - AFAC”, da seguinte forma:

- a) R\$ 134.789,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais) pelo sócio **José Carlos de Almeida Camargo Filho**, já qualificado.
- b) R\$ 134.789,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais) pela sócia **Françoise Pereira de Camargo**, já qualificada.

Em face do aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas (R\$)
José Carlos de Almeida Camargo Filho	6.996.421	6.996.421,00
Françoise Pereira de Camargo	6.996.421	6.996.421,00
Monte Ávila Participações Ltda	4.000.000	4.000.000,00
Total	17.992.842	17.992.842,00

II) Redução do Capital Social, por considerar este excessivo em relação ao objeto da sociedade e para suportar perdas irreparáveis/prejuízo contábil, na forma do art. 1.082, incisos I e II do Código Civil:

A Sociedade, por seus sócios quotistas, resolve reduzir o capital social de R\$ 17.992.842,00 (dezessete milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais) para R\$ 14.889.148,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais), passando a ser representado por 14.889.148 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

A redução de capital social na ordem de R\$ 3.103.694,00 (três milhões, cento e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais) será deduzida considerando os seguintes desmembramentos e critérios:

- a) R\$ 2.478.853,95 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), deduzidos das participações societárias de José Carlos de Almeida Camargo Filho e Françoise Pereira de Camargo, para suportar perdas irreparáveis/prejuízo contábil da sociedade, na forma do art. 1.082, I do Código Civil.
- b) R\$ 624.840,05 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos), por considerar este excessivo em relação ao objeto da sociedade, na forma do art. 1.082, II do Código Civil, sendo restituído aos sócios José Carlos de Almeida Camargo Filho e Françoise Pereira de Camargo.

Em face da redução, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas (R\$)
José Carlos de Almeida Camargo Filho	5.444.574	5.444.574,00
Françoise Pereira de Camargo	5.444.574	5.444.574,00
Monte Ávila Participações Ltda	4.000.000	4.000.000,00
Total	14.889.148	14.889.148,00

Em ato seguinte será preparada a correspondente alteração de contrato social para refletir as deliberações ora tomadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião de Sócios e lavrada a presente Ata, e que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO FILHO, FRANÇOISE PEREIRA DE CAMARGO e MONTE ÁVILA PARTICIPAÇÕES LTDA (representada por seu sócio José Carlos de Almeida Camargo Filho).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO FILHO

FRANÇOISE PEREIRA DE CAMARGO

MONTE ÁVILA PARTICIPAÇÕES LTDA

por seu sócio José Carlos de Almeida Camargo Filho